

10/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023--**

----- Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 19-04-2023 E 03-05-2023:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias dezanove de abril e três de maio de dois mil e vinte três.- -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal deliberou por unanimidade aprovar as atas apresentadas.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – ESTRADAS NO CONCELHO:-----

----- O Vereador Luís Morais abordou o tema das Estradas Nacionais, para reforçar novamente o estado de degradação em que se encontram as principais ligações aos concelhos vizinhos, tendo afirmado que as Infraestruturas de Portugal abandonaram o Concelho de Mértola. Alertou ainda para a EN 122 que liga Mértola a Beja, onde não existe um único semáforo que esteja em funcionamento.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda com a expressão utilizada pelo Vereador Luís Morais, pois de facto parece que a IP abandonou o Concelho de Mértola e já lhes fez sentir isso mais do que uma vez. A Câmara continuará a fazer as intervenções nas acessibilidades até onde, do ponto de vista financeiro, for possível. Irão ser feitas intervenções nas estradas municipais, sendo que as estradas nacionais, responsabilidades da IP, não conseguindo obriga-los a intervir, tem a Câmara a obrigação de pressionar, fazer sentir junto da entidade a insatisfação por parte da Câmara. Nesse sentido, o Sr. Presidente propôs ao Vereador Luís Morais, que seja enviada às Infraestruturas de Portugal a tomada de posição de todo o executivo, com uma Nota Informativa, saída da reunião de Câmara, relativa ao estado em que se encontram as estradas no Concelho de Mértola.-----

4.2. – SELAGEM DE ESTRADAS:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o trabalho de selagem feito na ligação Mina São Domingos, Corte do Pinto, foi uma ótima solução e sugere que a Câmara deveria considerar a possibilidade de replicar essa solução noutras estradas.-----

----- O Sr. Presidente referiu que esta intervenção está a ser executada no âmbito da empreitada que se lançou para recuperação da ligação do cruzamento dos Corvos até à Corte Sines, trata-se efetivamente de uma boa solução e o Município irá aplicar noutras ligações como por exemplo, ligação á Corte Gafo e cruzamento de Martinhanes.

4.3. – SELO COMEMORATIVO DO FESTIVAL ISLÂMICO: -----

----- O Vereador Luís Morais felicitou o executivo pela iniciativa de lançamento do “selo comemorativo do XII Festival Islâmico”, pois considera foi um gesto simples, mas com grande importância. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que tudo é pensado coletivamente, no entanto a sugestão foi da Vereadora Rosinda Pimenta. -----

4.4. – AGRADECIMENTO: -----

----- O Vereador Luís Morais felicitou e agradeceu a todos os trabalhadores da Câmara envolvidos na montagem do XII Festival Islâmico pelo seu empenho na sua realização do evento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que naturalmente concordam com a felicitação aos trabalhadores da Autarquia bem como o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 12.841.877,49€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 853,87€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 12.842.731,36€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A VODAFONE - PRAIA SAUDÁVEL:

----- Foi presente a informação Serviço de Desporto e Associativismo Desportivo nº 3251/2023, de 26 de abril, cujo teor se transcreve:-----

----- “Tendo em conta que terminou a 30 de setembro de 2022 o protocolo de cooperação assinado entre a Fundação a Direção Geral da Autoridade Marítima/Instituto de Socorros a Náufragos, Agência Portuguesa do Ambiente, Instituto Nacional para a Reabilitação e a Associação Bandeira Azul da Europa, em que a Fundação disponibilizou meios de apoio e ações que contribuíram para a melhoria da época balnear, e que esta Fundação nos propôs um novo protocolo (assente na partilha de responsabilidades), que consideramos benéfico para o município, propomos a aprovação da minuta enviada por essa entidade.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo de cooperação. -----

7.2. - PROJETO FUTURAMA – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:

----- Foi presente a informação DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 3323/2023, de 11 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Com vista à concretização da parceria com a BOCA – Associação Cultural, para desenvolvimento do projeto FUTURAMA, no concelho de Mértola, propõe-se a celebração de protocolo, cuja minuta se anexa a esta informação. -----

Anexa-se, também, o documento enviado pela associação que contém a programação prevista e o orçamento detalhado.-----

Mais se propõe que a respetiva despesa seja afeta à GOP 2002/115 / Programa de Animação Sociocultural – Ação 2 / Aquisição de Serviços.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020220 – GOP. 2002/115-2/2 (cabimento nº 33657/2023, de 11 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

8. - FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO: -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com competências delegadas cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA

Procedimentos concursais comuns com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público:

----- “Considerando que: -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 21/12/2022 sob proposta da Câmara Municipal da mesma data, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 20/04/2023, sob proposta da Câmara Municipal de 19/04/2023, contempla, vagos, a recrutar, identificados como necessidades permanentes e transitórias, diversos postos de trabalho, de acordo com o diagnóstico das necessidades verificadas nas diversas unidades orgânicas; -

----- Para assegurar o regular funcionamento dos serviços, se verifica a necessidade de prover, de imediato, alguns desses postos de trabalho; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; ----- a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2023 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego

público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2023: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Serviço Social, com afetação ao Serviço de Cooperação e Gestão da Rede Social da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação Física e/ou Desporto, com afetação ao Serviço de Desporto e Associativismo Desportivo da Divisão de Cultura, Património e Desporto; -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de receção e vigilância nos núcleos museológicos, com afetação ao Serviço de Património e Museu de Mértola da Divisão de Cultura, Património e Desporto; -----

d) 3 postos de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de condução de viaturas, máquinas pesadas e veículos especiais, com afetação ao Serviço de Transportes e Oficinas da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

e) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, na atividade de limpeza e manutenção das instalações, com afetação ao Núcleo de Recursos Humanos; -----

2.- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos, a recrutar, no mapa de pessoal para 2023: -----

a) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Educação Social, com afetação ao Serviço de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde e Empregabilidade da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social; -----

b) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Animação Sociocultural, com afetação ao Serviço de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde e Empregabilidade da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social -----

c) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Arquitetura, com afetação ao Serviço de Apoio à Reabilitação Urbana e Habitação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística; -----

d) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Comunicação Organizacional, com afetação ao Núcleo de Comunicação e Informática; -----

e) 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, com licenciatura em Engenharia Civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada; -----

f) 10 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de apoio à atividade pedagógica, ação social escolar e apoio geral, com afetação ao Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social; -----

3.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

- A abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

- E autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP considerando a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado. -----

8.1. - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que não concorda com a contratação de pessoas por tempo determinado, pois não considera que isso seja uma boa gestão. Se os funcionários fazem falta deveriam ser contratados por tempo indeterminado. No entanto e tendo em conta que se trata de um ponto único, a sua votação será favorável com a ressalva anterior. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe uma gestão do Mapa de Pessoal que tem de ser feito, cruzando com aquilo que é a dinâmica orçamental do Município. A opção por tempo determinado ou indeterminado prende-se com a imprevisibilidade em algumas áreas. -----

9.- REGULAMENTOS: -----

9.1. - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO Á FIXAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 3325/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Saúde é um valor individual, determinante da qualidade de vida de cada um, preparou este município uma Proposta de Regulamento de Apoio á Fixação dos Médicos. -----

O Centro de Saúde de Mértola, integrado na Unidade Local de Saúde do Baixo-Alentejo (ULSBA), serviço da Administração Central do Estado, integrante do Serviço Nacional de Saúde, serve de resposta à população do concelho, contudo a falta de médicos de família tem repercussão nessa qualidade de vida. -----

Entende o Município de Mértola que devem ser criados mecanismos de incentivo à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da Medicina

Familiar e da fixação de Médicos de Família com o objetivo de incentivar a fixação de médicos no concelho e melhorar a qualidade dos cuidados de saúde prestados aos residentes.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento, procedendo à abertura do período de discussão pública. -----

9.1. - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO Á FIXAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que é um facto que os médicos fazem falta e que a saúde em Mértola está num estado de abandono, à semelhança das estradas. Considera que se o Dr. Matos e a Dr.^a Luísa não tivessem feito de Mértola a sua casa, as dificuldades sentidas atualmente, teriam sido permanentes. O problema criado pelo Governo Central ao não prestar os serviços de saúde, faz com que o Município crie estes regulamentos e incentivos para uma classe profissional que na sua opinião são injustos relativamente às restantes classes, colocando os médicos num patamar diferente e superior em relação a professores por exemplo, porque todos fazem falta e vivemos numa sociedade onde não deveria haver discriminações. O Estado não se pode inibir da sua responsabilidade e isso é que deveria ser acautelado. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda que se trata de uma responsabilidade do Estado Central. Referiu várias vezes que não gosta de manifestações públicas sobre os processos, pois considera que existem locais próprios para o fazer, sendo que no caso da saúde quebrou essa sua regra e já alertou publicamente algumas vezes para a situação, porque considera que o Governo Central tem de ter essa preocupação. Acrescentou ainda que relativamente a esta matéria, tem contactado diretamente médicos no sentido de conseguir resolver o processo. Neste momento no Concelho de Mértola está a ser colocada em causa a saúde dos seus habitantes porque centralmente essa resposta não está a ser dada e localmente tem de ser injetada energia e dinheiro de forma a resolver a situação com a maior brevidade possível. Assim, o regulamento em questão pretende ser um apoio extra e dessa forma criar algum incentivo para atrair os médicos a vir para Mértola, medida semelhante as que estão já em prática noutros municípios com o mesmo problema. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1. - EMPREITADA CERCA URBANA DE MÉRTOLA – ESTRADA DA RIBEIRA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação Divisão de Administração e Finanças nº 3324/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da informação n.º 3320/2023 do Serviço de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada “Cerca Urbana de Mértola – Estrada da Ribeira”, à Firma Aquino Construções, SA, pelo valor global de 1.098.036,91€ a que acresce iva à taxa reduzida num total de 1.163.919,12€; -----
Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 11 de maio de 2023. -----

De acordo com o cronograma financeiro da empreitada, estimando-se o início previsível da mesma para setembro, consideraram-se por isso os primeiros quatro meses de encargos no orçamento de 2023 os restantes seis meses em 2024. -----

O valor foi comprometido em 11 de maio, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 77069. -----

Desta forma estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. -----

Deverá em simultâneo ser aprovada a minuta do contrato e nomeado como gestor do contrato a Chefe de Núcleo de Obras Públicas por Empreitada Eng.ª Manuela Inácio.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada supra referida, bem como a minuta do contrato e a nomeação do gestor do processo proposto. -----

11.- PATRIMÓNIO:-----

11.1. - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO NA PRAIA FLUVIAL DA MINA DE SÃO DOMINGOS - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a proposta de adjudicação, relativa ao “Concurso Público para a Concessão do Direito de Exploração de Embarcações de Recreio na Praia Fluvial da Mina de S. Domingos, e cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

1 - Na sequência do concurso para concessão do direito de exploração de embarcações de recreio na praia fluvial da Mina de São Domingos, o júri do concurso, designado por proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 20/02/2023, procedeu à análise da única proposta apresentada; -----

2 - O concorrente Pureland, Ld.ª, apresentou proposta no valor mensal de 760€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

3 - Tendo sido dispensada a audiência prévia, de acordo com o artigo 125º do CCP, e considerando que a proposta apresentada pelo concorrente Pureland, Ld.ª, se encontra em condições de ser admitida, propõe-se a adjudicação da concessão ao único concorrente, nas condições propostas. -----

----- Propõe-se igualmente que seja aprovada a minuta do contrato. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta, bem como a minuta do contrato. -----

11.2. - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 23 LOTES DE TERRENO – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Património nº 3311/2023, de 8 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em cumprimento das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 07/12/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, realizou-se no dia 8 de maio, pelas 10h:10m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça Luis de Camões em Mértola, a hasta pública para venda de 23 lotes de terreno sitos no loteamento Municipal da Encosta Noroeste, em Mértola. -----

Realizado o ato, foram adjudicados provisoriamente os lotes nº 101, 102, 104, 106 e 348 melhor identificados na ata que se anexa.-----

Neste seguimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a). Homologar a ata da hasta pública para venda de 23 lotes de terreno sitos no loteamento municipal da Encosta Noroeste, em Mértola. -----

b). Adjudicar os lotes: -----

Lote 101– destinado a construção urbana, com a área de 144 m2, com o valor base de licitação de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros); ao Sr. [REDACTED]

██████ e ██████████ pelo valor de 10.152,00€ (dez mil cento e cinquenta e dois euros); -----

Lote 102– destinado a construção urbana, com a área de 144 m2, com o valor base de licitação de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros); à Sr.ª ██████████

██████████ pelo valor de 9.610,00€ (nove mil seiscentos e dez euros); -

Lote 104– destinado a construção urbana, com a área de 144 m2, com o valor base de licitação de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros); à Sr.ª ██████████

██████████ pelo valor de 9.610,00€ (nove mil seiscentos e dez euros);-----

Lote 106– destinado a construção urbana, com a área de 144 m2, com o valor base de licitação de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros); à Sr.ª ██████████

██████████ pelo valor de 9.610,00€ (nove mil seiscentos e dez euros); -----

Lote 348– destinado a construção urbana, com a área de 156 m2, com o valor base de licitação de 10.140,00€ (dez mil cento e quarenta euros); ao Sr. ██████████

██████████ pelo valor de 10.390,00€ (dez mil trezentos e noventa euros).”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a homologação da hasta publica, bem como a adjudicação dos lotes suprarreferidos. -----

11.2. - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 23 LOTES DE TERRENO – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu o resultado da hasta pública é deveras preocupante para o Concelho de Mértola, tendo em conta que apenas se registaram 5 ofertas para a disponibilidades de 23 lotes. Na sua opinião é apenas a confirmação de que Mértola não está melhor, quando a isto se junta a falta de médicos e o mau estado das acessibilidades. Era tempo de todos retirarem a cabeça da areia e refletir sobre os sinais e sobre o que cada um pode fazer para que a pouco e pouco não se agrave mais. Fala-se tanto na falta de habitações e depois quando se disponibilizam 23 lotes para autoconstrução, apenas existem 5 licitações. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que percebe o que o Vereador Luís Morais diz, mas não vive atualmente nesse drama e com essa preocupação extrema. Existe uma dinâmica própria das sociedades, transversal a todo o país, ainda por cima na conjectura social e financeira atual, em que o acesso ao crédito está claramente diferente daquilo que havia há alguns tempos. Atualmente em Mértola existe uma situação interessante em que existem 3 imobiliárias a trabalhar, sendo um indicador de que existe procura de habitação e um conjunto de vendas significativas, não só na vila, mas também no resto do Concelho. Referiu também que considera que se vive muito bem em Mértola, com bastante qualidade de vida.

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

12.1. - AQUISIÇÃO DE MULTIFUNÇÕES XEROX B405 - ESTALEIROS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente a informação Núcleo de Comunicação e Informática nº 3156/2023, de 31 de março, cujo teor se transcreve: -----

----- “Face á necessidade de substituir o equipamento de printing afeto á CPCJ, dado que não se justifica a sua reparação, e dado que o equipamento multifuncional existente junto da colega ██████████ nos Estaleiros Municipais, se tem manifestado um pouco desadequado á exigência do próprio serviço a que está afeto, consideramos importante aproveitar o equipamento existente Xerox 3345, e reafectá-lo á CPCJ, adquirindo a título de aluguer e integrado no contrato existente com este tipo de equipamentos, um novo equipamento multifuncional,

mais robusto e com outro tipo de volume e capacidade de trabalho, melhorando significativamente as condições de printing e digitalização nos serviços administrativos dos 2 locais (Estaleiros Municipais – DASUOM e CPCJ - DESDS). ---- Desta forma, sugerimos a adjudicação da proposta que segue em anexo da empresa JV-Lda., de acordo com as condições indicadas, em regime de aluguer e a incluir no contrato existente atualmente, registando-se as condições financeiras de 51,71€ para uma renda mensal de 24 meses, e de um custo de 0,0061€ por cópia, até final do contrato vigente. -----

Face ao exposto coloca-se á consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação proposta. -----

13.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

13.1. - ATRIBUIÇÃO PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO – ANÁLISE DE CANDIDATURAS ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3302/2023, de 9 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre os prémios a conceder conforme análise das candidaturas, cuja ata segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15/02/2023.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 (cabimento nº 33635/2023, de 10 de maio). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar atribuição dos prémios conforme proposto pela Comissão de Análise nomeada. -----

13.2. - APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - ANÁLISE CANDIDATURA DO CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE ALVARES: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3305/2023, de 10 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre o apoio a conceder conforme análise da candidatura ao Programa de Apoio à Reconstrução e Conservação de Imóveis que segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16/11/2022.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/114-1 (cabimento nº 33641/2023, de 11 de maio). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade a atribuição do apoio conforme parecer da comissão de análise das candidaturas, nomeada. -----

13.3. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS | BARCELONA 2023 - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente a informação Serviço de Cultura e Associativismo Cultural nº 3315/2023, de 11 de maio, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando o disposto nas Normas de Participação da Viagem Cultural com Jovens, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação da lista final dos/as jovens inscritos/as, conforme análise das candidaturas apresentadas,

cuja ata segue em anexo elaborada pela comissão nomeada por deliberação de Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 01/03/2023. -----
Esta iniciativa tem enquadramento orçamental na rubrica 02.02.20 na GOP 252 51 2022/115-8."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a lista final dos/as jovens inscritos/as, conforme análise das candidaturas, pela Comissão nomeada. -----

14.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

14.1. - ARRENDAMENTO DE REFEITÓRIO ESCOLAR:-----

----- Foi presente a informação Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar nº 3326/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "De acordo com o número 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, compete ao município. -----

Foi solicitado, pela Paróquia, a cedência do refeitório escolar, para um almoço, a ocorrer no dia 4 de junho.-----

Considerando que a utilização do refeitório por parte de particulares já era um procedimento corrente, propõe-se que o pedido seja deferido. -----

Considerando ainda que, de acordo ainda com o número 2 do mesmo artigo (47ª) a cedência de utilização de espaços é, obrigatoriamente, onerosa e que o valor não consta na tabela de taxas, propõem-se que o valor a pagar seja de 150,00€/dia."--

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento do pedido, nas condições propostas. -----

14.2. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DOS LOTES 350 E 351-A SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE, EM MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação Gabinete Jurídico e Fiscalização Municipal nº 3328/2023, de 12 de maio, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que:-----

- Por comunicação rececionada a 02.05.2023, o requerente vem requerer prorrogação de prazo para construção dos lotes 350 e 351-A sitos no loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola dada "a conjuntura económica atual e o elevado nível de inflação (...) originou a subida dos preços do material de construção";-----

- Refira-se que ao requerente já fora concedida prorrogação de prazo atenta a deliberação de câmara municipal de 16.02.2022;-----

- Que celebrara escritura dos referidos lotes em 25.01.2018 da qual consta que a venda é livre de ónus e encargos;-----

- Contudo o lote 351-A foi licitado em hasta pública aplicando-se as condições que constam do caderno de encargos e programa de concurso à data da realização da hasta pública atenta a deliberação de câmara municipal de 16.08.2017 e mencionada na referida escritura;-----

- Refira-se que no caderno de encargos, no que respeita aos prazos para construção, consta no III. - 1 - Nas obras de construção previstas para os lotes respeitar-se-ão os seguintes prazos: a) as construções devem ser iniciadas no prazo de 30 meses após o ato de compra e venda e estar concluídas no prazo de 3 anos após a data da licença de construção inicial (...) 2 - Mediante pedido fundamentado, a câmara municipal poderá excecionalmente prorrogar os prazos até ao limite de 12 meses."-----

Neste seguimento, e apesar do prazo para se iniciar a construção já se encontrar ultrapassado, s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da segunda prorrogação do prazo dada a justificação apresentada.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a segunda prorrogação de prazo proposta.-----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

16.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas.-----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas.-----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino.-----